

ESCOLA FREI ANDRÉ MARIA FICARELLI

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 9:00h (Nove horas), na Rua Franco Silva, nº 12 Km 05, 32 Bairro Cidade do Povo – Rio Branco-Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – Resolução nº 001/2018, publicado no D.O.E. nº 12.314 – de 30 de Maio de 2018), estando presentes os membros: Natália Pereira dos Santos Barrozo, Alessandra de Menezes Teixeira e Ruth Joys da Silva Rangel, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº002/2018** – *regime de menor preço por item*, objetivando a *aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, cantina, material de limpeza) e bens (equipamentos)* para atender a necessidade da Escola Frei André Maria Ficarelli, no município de Rio Branco-Ac, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 002/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (F. D. C. DE MORAIS - ME), (RICHARD S. MIRANDA), PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, F. A. REIS DA COSTA, E. B. GARCIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, A. A. C. ROCHA – ME e J. V. FONTENELLE. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas as Empresas participantes para a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADO POR ÍTEM, em favor da empresa: F. D. C. DE MORAIS - ME, inscrita sob o CNPJ. MF de nº 04.955.295/0001-00 com menor preço nos itens nº: 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 81, 82 e 84 perfazendo um Valor Global de R\$ 2.117,74 (Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos); E. B. GARCIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, inscrita sob o CNPJ. MF de nº 13.503.774/0001-87 com menor preço nos itens nº 56, 59, 80, 83 e 85 perfazendo um Valor Global de R\$ 2.040,35 (Dois Mil e Quarenta Reais e Trinta e

Cinco Centavos); F. A. REIS DA COSTA inscrita sob o CNPJ. MF de nº 14.316.996/0001-53 com menor preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 45, 46 e 69 perfazendo um Valor Global de R\$ 1.150,20 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais e Vinte Centavos); SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA inscrita sob o CNPJ. MF de nº 04.439.665/0001-57 com menor preço nos itens nº 86, 87 e segundo menor preço no item 88 perfazendo um Valor Global de R\$ 11.109,62 (Onze Mil Cento e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos); PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ. MF de nº 10.584.284/0001-64 com menor preço nos itens nº 05, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 77 e 79 perfazendo um Valor Global de R\$ 2.369,85 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos); A Empresa RICHARD S. MIRANDA inscrita sob o CNPJ. MF de nº 07.650.136/0001-96 teve menor preço nos itens nº 01, 02 e 88 perfazendo um Valor Global de R\$ 1.313,50 (Hum Mil Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), porém desistiu dos itens deixando para o segundo menor preço. J. V. FONTINELE – ME inscrita sob o CNPJ. MF de nº 17.707.287/0001-97 teve menor preço no item nº 58 perfazendo um Valor de R\$ 2.930,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta Reais). Os itens 86 e 87 foram desclassificados das empresas vencedoras no primeiro e segundo menor preço por não atenderem as características específicas no Anexo 1 do Edital. A empresa RICHARD S. MIRANDA teve o terceiro menor preço do item 88, porém desistiu do mesmo deixando para o segundo menor preço que atende as características específicas do Edital. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Ruth Joys da Silva Rangel, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.
